

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ : 13.401.522/0001-47

Associação Publica

RESOLUÇÃO Nº 006./2019

DATA: 06.02.2019

Dispõe sobre a Designação do Controle Interno para o Consórcio Intermunicipal do Piquiri , Estado do Paraná dá outras providências.

Carlos Antônio Reis, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri -Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações em Assembleia Geral ordinária datada de 25 de janeiro de 2019, e as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Controle Interno do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorcio a Sra. **NINA ROSA DE LIMA LIEVORE**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.275.248-3/PR e inscrita no CPF sob o nº 034.618.209-38, Nomeada conforme PORTARIA do Ente nº 2640/2014, para exercer as atividades do Controle Interno do Consórcio **Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná nos Termo da Legislação aplicável.**

Parágrafo Único – O Servidor designado conforme artigo primeiro, existindo previsão legal na Legislação do Município de Anahy, perceberão gratificações pelas atividades a ser exercidas na Administração Indireta, que irão compor as despesas de manutenção do consorcio e contrato de rateio nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º- A Controle Interno desempenhará as atribuições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto Consórcio Intermunicipal do Piquiri e demais atos regulamentadores do Consorcio e Município ao qual e Vinculado

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anahy, 06 de fevereiro de 2019

CARLOS ANTONIO REIS

Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**

Estado do Paraná

CNPJ : 13.401.522/0001-47

Associação Pública

RESOLUÇÃO Nº 006./2019

DATA: 06.02.2019

Dispõe sobre a Designação do Controle Interno para o Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná, dá outras providências.

Carlos Antônio Reis, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri - Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações em Assembleia Geral ordinária datada de 25 de janeiro de 2019, e as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Controle Interno do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorcio a Sra. **NINA ROSA DE LIMA LIEVORE**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.275.248-3/PR e inscrita no CPF sob o nº 034.618.209-38, Nomeada conforme PORTARIA do Ente nº 2640/2014, para exercer as atividades do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná nos Termos da Legislação aplicável.

Parágrafo Único - O Servidor designado conforme artigo primeiro, existindo previsão legal na Legislação do Município de Anahy, perceberão gratificações pelas atividades a ser exercidas na Administração Indireta, que irão compor as despesas de manutenção do consorcio e contrato de rateio nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º- A Controle Interno desempenhará as atribuições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto Consórcio Intermunicipal do Piquiri e demais atos regulamentadores do Consorcio e Município ao qual e Vinculado

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anahy, 06 de fevereiro de 2019

CARLOS ANTONIO REIS
Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br